



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2425 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 215.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.1100	Co-financiamento da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.0020	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.71.0020 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Co-financiamento	R\$	5.000,00
1721.33.18.0020 – Co-financiamento Atenção Básica	R\$	210.000,00

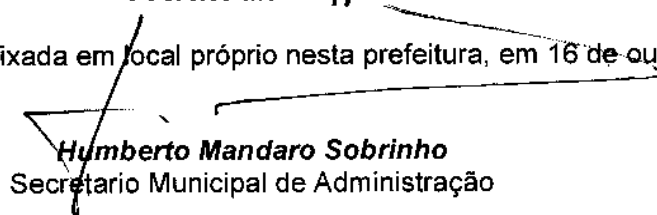
Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 – Plano Plurianual e a Lei nº 2.317 de 29 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 16 de outubro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 16 de outubro de 2008.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração